



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL No. 840 DE 06 DE JUNHO DE 1.994.

LEI MUNICIPAL No. 841 DE 27 DE JUNHO DE 1.994

"Dispõe sobre prorrogação de contrato de trabalho e contratação de serviço temporário para atender excepcional interesse público."

denominado RECANTO ALPINO.

**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1o.** - Fica autorizado o Executivo Municipal, em decorrência do excepcional interesse público a prorrogar os contratos de trabalho dos servidores contratados com base nos incisos I a VII, do artigo 2o., da Lei Municipal no. 583, de 04 de abril de 1.990, até 31 de dezembro de 1.994.

**Artigo 2o.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 08 de junho de 1.994 - 30o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.

*José da Cruz Jardim Teixeira*  
**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**  
Prefeito

*Solange Cardoso Dotta*  
**SOLANGE CARDOSO DOTTA**  
Diretora Administrativa

*José da Cruz Jardim Teixeira*  
**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data.

PL.018/94  
Aut.023.06.94CM  
Proc.492/94CM

Aut.027.06.1994-CM  
Proc.494/94-CM